



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- Diária

MUCAJAÍ-RR, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
SEC. DE EDUCAÇÃO	3
CÂMARA DOS VEREADORES	5

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Edio Vieira Lopes Junior

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Franknauria Guilherme da Silva Lima

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

José Cravino de Oliveira Filho

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**ESTABELECE OS PRAZOS E FORMAS PARA PAGAMENTO DAS TAXAS E TRIBUTOS DE LANÇAMENTO DIRETO OU DE OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 138 da Lei Complementar nº 557/2021 de 30 de dezembro de 2021 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fixa o Calendário Tributário do Município para o exercício de 2022 (CATRIM), estabelecendo os prazos e formas para pagamento dos tributos de lançamento direto ou de ofício, obedecendo aos seguintes prazos de vencimentos, cujas parcelas serão iguais ou consecutivas.

TABELA ÚNICA

TRIBUTOS E TAXAS	Nº de Parcelas	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.
		Cota Única	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela
IPTU	08	31/03	02/05	31/05	30/06	01/08	31/08	30/09	31/10	30/11
TCL	03	31/03	02/05	31/05	30/06	-	-	-	-	-
TLLIF/TRFS	01	31/03	-	-	-	-	-	-	-	-
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE TÁXI/ MOTO TÁXI	04	31/03	30/04	31/05	30/06	30/07	-	-	-	-
ISS POR ESTIMATIVA AUTÔNOMOS/TAXISTAS	01	31/12	-	-	-	-	-	-	-	-

Art. 2º Todos os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única até a data de vencimento acima discriminada, terão descontos de **10%** (dez por cento) sobre valor do tributo conforme art. 138 da Lei Municipal nº 557/2021 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

PMM/GAB/PORTARIA Nº 139/22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALCENIRA TORRES MATOS**, inscrita no CPF sob nº 241.759.432-34, para o Cargo Comissionado, **FG - III de VICE-GESTORA ESCOLAR** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 140/22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor Público e dá outras providências.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDNEY MARTINS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 510.082.112-49, para o Cargo Comissionado, **FG - III de VICE- GESTOR ESCOLAR** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

SEC. DE EDUCAÇÃO**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022-SEMED**

A Secretária Municipal de Educação, Sueli Terezinha Magalhães, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, edital 001/2022, para comparecerem em até 48 horas, a contar desta convocação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Firmino Azevedo S/N - Centro de Mucajaí, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, atendendo disposições listados no item 13 do respectivo edital. Ficam advertidos aos convocados que o não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na aceitação de desistência de vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso, conforme item 13.2 do Edital que rege o processo seletivo em questão.

CARGO: PROFESSOR 30 HS

CONVOCADOS**PEDAGOGIA/ZONA RURAL****ESCOLA MUNICIPAL PROF JOVACI MARÇAL DA SILVA**

ORD	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	024	ROSELAINÉ DE FÁTIMA MELO RIBEIRO	65

SUELI TEREZINHA MAGALHÃES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



www.mucajairr.com.br 

MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

CÂMARA DOS VEREADORES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

Dispensa Nº 001/2022. Objeto: **serviços de fornecimento de coffee break, para atender a Câmara Municipal no exercício de 2022. Projeto Atividade: Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios Partes Contratuais: Contratante: Câmara Municipal de Mucajaí Contratada: F. J DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ: 03.007.195/0001-90. Valor: R\$: R\$: 15.280,00** (quinze mil duzentos e oitenta reais) Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022

JOELSON SILVA DA COSTA

PRESIDENTE DA CMM